



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.175 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

*Súmula:* Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 6.793,69 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.793,69 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) para reforço de dotação específica ao atendimento de despesas constantes no orçamento em vigor, a saber:

### 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 - Setor de Proteção Social Básica

08.241.0018.2073 Promoção do Direito da Pessoa Idosa, Políticas, Programa e Ações

275 - 4.4.90.52.00.00.00.00 3900 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.094,69

275 - 4.4.90.52.00.00.00.00 900 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 349,50

195 - 3.3.90.39.00.00.00.00 900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 349,50

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação, conforme segue:

### - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

(Fonte 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB 1131/2011.....R\$ 699,00)

- Receita 1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00 -APL F900.....R\$ 699,00

### - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 - Setor de Proteção Social Básica

08.241.0018.2073 Promoção do Direito da Pessoa Idosa, Política, Programa e Ações

195 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.094,69

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 12 dias de agosto de 2025.

EXILAINE  
GASPAR:7559  
0247934

Assinado de forma digital por EXILAINE  
GASPAR:75590247934  
Dados: 2025.08.12  
10:50:05 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*  
*Gestão 2025-2028*

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Suelen Justino



13/08/2025 15:13:25

**SUELEN A. JUSTINO DA SILVA**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



13/08/2025 11:02:19

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR**  
*Contador*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2.175 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 6.793,69 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.793,69 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) para reforço de dotação específica ao atendimento de despesas constantes no orçamento em vigor, a saber:

**09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

09.002 – Setor de Proteção Social Básica  
08.241.0018.2073 Promoção do Direito da Pessoa Idosa, Políticas, Programa e Ações

275 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3900 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.094,69

275 – 4.4.90.52.00.00.00.00 900 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 349,50

195 – 3.3.90.39.00.00.00.00 900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 349,50

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação, conforme segue:

**- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

(Fonte 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB 1131/2011.....R\$ 699,00) - Receita  
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00 -APL  
F900.....R\$ 699,00

**- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:**

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – Setor de Proteção Social Básica  
08.241.0018.2073 Promoção do Direito da Pessoa Idosa, Política, Programa e Ações

195 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.094,69

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 12 de agosto de 2025.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**SUELEN A. JUSTINO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR**  
Contador

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:4FD270A1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2025. Edição 3340

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>